

**RESOLUÇÃO nº 03/2009**

Súmula: "Altera as disposições do artigo 146, parágrafo 1º do Regimento Interno e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 27, IV e § 1º da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no parágrafo 1º do artigo 146 do Regimento Interno, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 146. (Inalterado)

§ 1º - O Presidente, ao anunciar o início do processo de votação, determinará aos Vereadores que ocupem seus lugares no plenário, convidando-os a permanecer sentados, caso favoráveis à matéria, determinando que levantem a mão, caso contrários à proposição apresentada, procedendo-se, em seguida, a contagem e a proclamação do resultado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5346/2009

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 009/2009

CREDORES: DESPERTA IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA LIRA)

CNPJ/MF N.º: 73.344.848/0001-01

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CAPS- Centro de Apoio Psicossocial, localizado à Avenida Osório de Almeida Taques n.º 126, centro com área total de 937,50 m².

PRAZO: 24 meses

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, mediante apresentação de Recibo.

VALOR MENSAL: R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.005.10.301.1001.2103.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5345/2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 017/2009

CREDOR: 3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF: 03.042.469/0001-81

OBJETO: aquisição de móveis para a sede a Secretaria Municipal de Educação, para padronização da estética dos ambientes tendo em vista que a referida empresa já fornece 90% dos móveis que guarnecem a Secretaria.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato, após o recebimento da cópia da Nota de Empenho

FORMA DE PAGAMENTO: até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.975,53 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.12.122.1201.2078.4490.5200

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 07265/2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 029/2009

CREDOR: ELIZABETH DE FÁTIMA CUNHA PIMENTEL

CPF/MF: 561.587.187-34

OBJETO: realização de palestra "O PODER DA PALAVRA DOS PAIS" no dia 30/06/2009, como parte do Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação que tem por objetivo a redução de índices de evasão, baixa frequência, distorção idade - série e baixo rendimento escolar de alunos da rede municipal de ensino envolvendo famílias de 730 alunos e professores da rede municipal de ensino.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única no dia 30/06/2009 após a realização da Palestra.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.12.122.1201.2078.3390.3600

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: Thiago Roberto Lopes (Secretário de Administração), Fernando Gabriel de Oliveira (Engenheiro da Prefeitura Municipal), Mario Cesar Marcondes (Vereador), Agenor Rodrigues de Almeida (Vereador) e Grasiela de Fátima Pereira (Servidora) para, sobre a presidência do primeiro, proceder à análise técnica, definição de metas e eventuais adequações necessárias à reforma do prédio antigo da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZZA
Presidente

PORTARIA N.º 060

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Especial de Licitação, composta pelos seguintes membros: Aparecido Ferraz, José Reinaldo Antunes Carneiro, Elias Batista da Silva, Grasiela de Fátima Pereira e Suellen da Costa Gomes para, sobre a presidência do primeiro, proceder à análise e acompanhamento do Processo Licitatório: CARTA CONVITE N.º 011/2009, de que trata das Publicações de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZZA
Presidente

PORTARIA N.º 59

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Especial para Análise, Estudo Técnico e demais definições, referentes à reforma do prédio antigo da Câmara Municipal, a ser composta, pelo Secretário de Administração, 02 (dois) Vereadores, 01 (um) Servidor Efetivo e 01 (um) Engenheiro Efetivo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba-Pr.

Parágrafo 1º - O servidor efetivo, assim como os vereadores mencionados pelo artigo anterior serão escolhidos a critério da Mesa Executiva da Câmara.

Parágrafo 2º - A nomeação do engenheiro será realizada pela Prefeitura Municipal, a partir de ofício encaminhado pela presidência, solicitando profissional devidamente habilitado.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZZA
Presidente

PORTARIA N.º 2163

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora LIS REGINA PUGSLEY, matrícula 8478, Chefe da Divisão de Promoção Humana, RG N.º 6.638.547-7 SSP/PR.

Elemento da despesa:

33.90.39.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200,00

30.90.36.00 Serviços de Terceiros - PF R\$ 100,00

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.200,00

Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2165

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o inciso VII do § 2.º do Art. 10 da Lei Municipal N.º 1383/2003,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos Servidores: CLÉIA MOREIRA PEDROSO (Presidente), DANIELLE VIEIRA KUNA, MILTON CÉSAR BANDEIRA, TAYGUARA DE CARVALHO GONÇALVES e DARCY HEVENILTON LOURENÇO.

Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão Especial de Licitação: CLÉIA MOREIRA PEDROSO (Presidente), SILVIO MÁRCIO RODACKI (Vice-presidente), MILTON CÉSAR BANDEIRA, DANIELLE VIEIRA KUNA, TAYGUARA DE CARVALHO GONÇALVES, DARCY HEVENILTON LOURENÇO, RAFAEL POLTRONIERI, INERINDA ROSA DE MELO, ADEMIR DA SILVA, GRACIELA FILOMENA SANCHEZ DO CARMO, DÁRIO RODRIGUES, ROZILDA VILASBOAS CALADO E MAGNO JOSÉ DOS SANTOS, a partir de 27 de julho de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PORTARIA Nº 2 1 6 0	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,	
Considerando o memorando 478/09, da Secretaria Municipal de Educação,	
RESOLVE	
Art. 1º NOMEAR, para compor a Comissão responsável para o acompanhamento dos trabalhos referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro de provimento efetivo do MAGISTÉRIO e do ESTATUTO do Município de Telêmaco Borba, em substituição aos membros abaixo relacionados:	
I – Cláudia Maria da Cruz Miranda, substituída por Edna Ferreira da Silva, matrícula 8358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe A, lotada na CMEI Candido Portinari	
II – Maria Elisabeth Stoberl de Almeida, substituída por Elisana Tâmara Fortes de Prouença, matrícula 8846, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Educador Infantil, lotada no CMEI Mãe Marthá Margarida.	
III – Adriane de Oliveira Gomes, substituída por Elma Giane Assueiro, matrícula 7772, ocupante do cargo efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Fabiano Braga Cortes.	
IV – Maria Zampieri de Araújo, substituída por Mirian Matteoli, matrícula 8755, ocupante do cargo efetivo denominado Educador Infantil, lotada no CMEI José Paulo Paes.	
Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria Nº 2079 de 10 de outubro de 2008 e 2091 de 28 de novembro de 2008.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2 1 6 4	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,	
RESOLVE	
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a CLEODO FRUHALF, Assessor de Integração Comunitária, no Gabinete do Prefeito, RG Nº 479.815-57 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.	
Elemento da despesa:	
33.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00
Total:	R\$ 1.000,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2 1 6 6	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 15697 de 15697 de 22 de abril de 2009,	
RESOLVE	
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor ANDERSON VALÉRIO DE OLIVEIRA, Assistente II, CPF 033.258.159-44.	
Conta:	
07.002.27.812.27022.067.33.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
Total:	R\$ 4.000,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2 1 6 8	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,	
RESOLVE	
Art. 1º DESIGNAR o servidor Ricardo Baptistuci Morbi, matrícula nº. 8294, como agente fiscal do PROCON, para fazer uso das atribuições competentes, a partir de 29 de julho de 2009.	
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de julho de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2 1 6 9	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,	
RESOLVE	
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a PAULO ROGERIO ALVES FERREIRA, Procurador Adjunto, RG. 6.595.660-8 e CPF. 026.019.149-39, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.	
Elemento da despesa:	
33.90.39.00.00	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.740,00
Total:	R\$ 1.740,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2 1 7 1	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,	
Considerando o conteúdo no Memorando nº 449/2009-DRH, de 04 de maio de 2009, da Divisão de Recursos Humanos,	
RESOLVE	
Art. 1º DESIGNAR, as servidoras DELMARA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 21450, Assistente III com registro na Delegacia Regional do Trabalho sob o nº Pr/005181-1 e TATIANE TAÍSA SOARES LIMA, matrícula 21455, Assistente II com registro No Ministério do Trabalho e Emprego de Técnico de Segurança no Trabalho o nº Pr/005036-9 para assinar em conjunto com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, os documentos relacionados com o Perfil Profissiográfico Profissional, de acordo com as normas instituídas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2 1 7 0	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,	
RESOLVE	
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal, RG Nº 1.101.915-3 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.	
Elemento da despesa:	
33.90.36.00.00	Serviços de Terceiros - PF R\$ 140,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.600,00
Total:	R\$ 1.740,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2009	
O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.	
RESOLVE	
I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 9092, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Protocolo nº 200908/08688, constitui infração prevista no art. 201 inciso IX da acima menciona da Lei Municipal.	
II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028/2008, retificada pela Portaria nº 2045/2008 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.	
III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.	
Dê-se ciência.	
Cumpra-se.	
Telêmaco Borba, 11 de agosto de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	

PORTARIA Nº 014/2009	
O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.	
RESOLVE	
I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 6566, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Protocolo nº 200907/08248, constitui infração prevista no art. 201 inciso IX da acima menciona da Lei Municipal.	
II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028/2008, retificada pela Portaria nº 2045/2008 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.	
III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.	
Dê-se ciência.	
Cumpra-se.	
Telêmaco Borba, 23 de julho de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	

Lei nº 1 7 2 2	
Súmula: "Revoga a Lei 1536 de 10 de março de 2006 e dá outras providências".	
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".	
Art. 1º Fica revogada a Lei 1536 de 10 de março de 2006 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel urbano que especifica e dá outras providências.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

Lei nº 1 7 2 5	
Súmula: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"	
Art. 1º. Os incisos I ao IV do art. 2º e parágrafo 3º da Lei nº 1.305, de 05 de setembro de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:	
Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá a seguinte composição:	
I- Um representante indicado pelo Poder Executivo;	
II- Dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área da educação;	
Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;	
III- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas.	
§ 1º. inalterado	
§ 2º. inalterado	
§ 3º. Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.	
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.	
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2009.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

LEI N° 1 7 2 7

SUMULA: "Altera a Lei nº 1548 de 14 de junho de 2006 e dá outras providências". O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O anexo I da Lei nº 1548 de 14 de junho de 2006, no que se refere aos cargos abaixo mencionados, passa a vigorar da seguinte forma:

Nº de vagas	Denominação	Padrão	Vencimento	Carga horária
Grupo Ocupacional III - Nível Prático				
01	Recepcionista	Ia XXXIII	1,8	8,0 hrs
01	Telefonista	Ia XXXIII	1,8	8,0 hrs
03	Motorista de carro leve	Ia XXXIII	2,0	8,0 hrs
04	Vigia	Ia XXXIII	1,7	8,0 hrs
03	Zeladora	Ia XXXIII	1,7	8,0 hrs

Art. 2.º - O anexo III da Lei nº 1548 de 14 de junho de 2006, no que se refere ao cargo de Assessor Jurídico, passa a vigorar da seguinte forma:

Nº de vagas	Denominação	Vencimentos	Carga
01	Assessor Jurídico da Presidência	15,0 PMS	8,00 hs

Art. 3.º - O Anexo IV, que trata das atribuições dos cargos de provimento em comissão, fica com a seguinte redação, no que se refere ao cargo de Assessor Jurídico:

3. Assessor Jurídico da Presidência
Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba-Pr, nas questões jurídicas;

I. Fornecer ao Presidente da Câmara pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regimento do Direito Administrativo;

II. Orientar a presidência quanto as demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Legislativo Municipal;

III. Apoiar o Advogado da Câmara Municipal sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como na elaboração de peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.);

IV. Além de outras atribuições correlatas, permitidas pela OAB.

Art. 4.º - Fica alterado o Anexo VII da Lei nº 1548 de 14 de junho de 2006 onde se refere aos seguintes cargos, passando a vigorar na seguinte forma:

Cargo	Recepcionista										
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Vencimentos	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8
Padrão	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII
Vencimentos	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9
Padrão	XXI	XXIV	XXV	XX	XX	XXVI	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	
Vencimentos	4,0	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9	
Cargo	Telefonista										
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Vencimentos	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8
Padrão	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII
Vencimentos	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9
Padrão	XXI	XXIV	XXV	XX	XX	XXVI	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	
Vencimentos	4,0	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9	
Cargo	Motorista Carro Leve										
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Vencimentos	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9	3,0
Padrão	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII
Vencimentos	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0	4,1
Padrão	XXI	XXIV	XXV	XX	XX	XXVI	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	
Vencimentos	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9	5,0	5,1	
Cargo	Vigia										
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Vencimentos	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7
Padrão	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII
Vencimentos	2,8	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8
Padrão	XXI	XXIV	XXV	XX	XX	XXVI	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	
Vencimentos	3,9	4,0	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	
Cargo	Zelador										
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Vencimentos	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7
Padrão	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII
Vencimentos	2,8	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8
Padrão	XXIII	XXIV	XXV	XX	XX	XXVI	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	
Vencimentos	3,9	4,0	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Agosto de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
Presidente

Lei n° 1 7 2 6

Súmula: "Dispõe sobre o Dia Municipal da Reciclagem"
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Telêmaco Borba - Pr o dia 05 de junho de cada ano como o "Dia Municipal da Reciclagem", com o objetivo de conscientizar toda a sociedade sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI N° 1 7 2 3

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de Transferência Voluntária com entidades assistenciais e filantrópicas por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo orientação do Tribunal de Contas.

Art. 2.º Em conformidade com a Resolução 04 de 21/05/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam credenciadas ao recebimento de Transferências Voluntárias às seguintes entidades:

- Nº ENTIDADE
CNPJ
- 01 Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba
75.686.360/0001-98
 - 02 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de TB
77.480.135/0001-26
 - 03 União Paroquial Nossa Senhora de Fátima
78.249.661/0001-42
 - 04 Grupo de Escoteiros Monte Alegre
78.277.977/0001-48
 - 05 Associação Educacional Fanuel (Guarda Mirim)
78.249.406/0001-08

Art. 3.º A Transferência Voluntária a ser concedida a cada entidade, referida no artigo anterior, devesse constar de dotação orçamentária específica.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios a serem adotados na concessão e formalização da Transferência Voluntária, por meio de Decretos ou Instruções Normativas.

Art. 5.º Para habilitar-se ao recebimento de Transferência Voluntária, a entidade deverá estar cadastrada e ter seu projeto aprovado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Prefeitura Municipal, ser declarada de Utilidade Pública Municipal e atender aos demais Atos Normativos aplicados à concessão de Transferência Voluntária no município.

Art. 6.º A Secretaria Municipal da área afim e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão os órgãos competentes para proceder às verificações dos padrões mínimos de eficiência e condições de funcionamento das entidades interessadas, bem como da aplicação, prestação de contas e avaliação dos objetivos da Transferência Voluntária.

Art. 7.º Será de competência da Controladoria Geral do Município, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências, acompanhar a formalização do Ato de Transferência Voluntária, fiscalizar a liberação do recurso e a execução do objeto, receber a prestação de contas e emitir Certidão comprovando a regularidade das prestações de contas e aplicação dos recursos recebidos.

Art. 8.º Constatada qualquer irregularidade na aplicação dos recursos recebidos, a Secretaria pertinente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a Controladoria Geral do Município informará ao Chefe do Poder Executivo, que determinará a suspensão imediata das transferências à entidade implicada, além de outros procedimentos legais cabíveis.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço das Araucárias Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

LEI N° 1 7 2 4

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de Transferência Voluntária com entidades assistenciais e filantrópicas por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Em conformidade com a Resolução 12 de 17/04/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social ficam credenciadas ao recebimento de Transferências Voluntárias às seguintes entidades:

- Nº ENTIDADE
CNPJ
- 01 Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba
75.686.360/0001-98
 - 02 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de TB
77.480.135/0001-26
 - 03 Movimento Familiar Cristão de Telêmaco Borba
87.036.836/0001-24
 - 04 Centro de Estudos Espírita Paz, Amor e Caridade
77.481.497/0001-31
 - 05 Associação Educacional Fanuel (Guarda Mirim)
78.249.406/0001-08
 - 06 Associação Beneficente João Calvino
80.618.242/0001-82
 - 07 Asilo São Vicente de Paulo
05.751.831/0001-19

Art. 3.º A Transferência Voluntária a ser concedida a cada entidade, referida no artigo anterior, devesse constar de dotação orçamentária específica.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios a serem adotados na concessão e formalização da Transferência Voluntária, por meio de Decretos ou Instruções Normativas.

Art. 5.º Para habilitar-se ao recebimento de Transferência Voluntária, a entidade deverá estar cadastrada e ter seu projeto aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal, ser declarada de Utilidade Pública Municipal e atender aos demais Atos Normativos aplicados à concessão de Transferência Voluntária no município.

Art. 6.º A Secretaria Municipal da área afim e o Conselho Municipal de Assistência Social serão os órgãos competentes para proceder às verificações dos padrões mínimos de eficiência e condições de funcionamento das entidades interessadas, bem como da aplicação, prestação de contas e avaliação dos objetivos da Transferência Voluntária.

Art. 7.º Será de competência da Controladoria Geral do Município, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências, acompanhar a formalização do Ato de Transferência Voluntária, fiscalizar a liberação do recurso e a execução do objeto, receber a prestação de contas e emitir Certidão comprovando a regularidade das prestações de contas e aplicação dos recursos recebidos.

Art. 8.º Constatada qualquer irregularidade na aplicação dos recursos recebidos, a Secretaria pertinente, o Conselho Municipal de Assistência Social ou a Controladoria Geral do Município informará ao Chefe do Poder Executivo, que determinará a suspensão imediata das transferências à entidade implicada, além de outros procedimentos legais cabíveis.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço das Araucárias Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba	
Contrato nº. 55/2009 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: HDI SEGUROS S.A. Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial placa ANW 4673, incluindo danos materiais, corporais, APP por passageiro, assistência 24 hrs, cobertura dos vidros com franquia reduzida, sem perfil de condutores pelo período de 31/07/2009 a 31/07/2010 para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 37/2009. Valor Total: R\$ 1.857,05 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).	Contrato nº. 56/2009 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: JOÃO DONIZETE PEREIRA Objeto: prestação de serviço referente à: substituição da central de comando do portão basculante 433MHz para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 38/2009. Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Contrato nº. 57/2009 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: TRC – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA Objeto: Compra e venda de material de processamento de dados e equipamentos de informática, itens: 06, 08, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 33, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 09/2009. Valor Total: R\$ 6.157,15 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).	Contrato nº. 59/2009 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA Objeto: Compra e venda de material de processamento de dados e equipamentos de informática, itens: 07, 10, 11, 16, 18, 31, 32 e 34, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 09/2009. Valor Total: R\$ 3.428,30 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
Contrato nº. 60/2009 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: ELSON CARLOS FERREIRA - ME Objeto: Compra e venda de material de processamento de dados e equipamentos de informática, itens: 03, 04, 13, 14, 15 e 21, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 09/2009. Valor Total: R\$ 1.328,50 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)	Contrato nº. 61/2009 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Compra e venda de material de processamento de dados e equipamentos de informática, itens: 17, 22 e 24, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 09/2009. Valor Total: R\$ 7.179,50 (sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 10/2009
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela portaria 58 de 07 de julho de 2009, e em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação:

**DESERTA
DESCRIÇÃO**

Contratação de empresa para publicar atos oficiais - cm² (centímetro quadrado)

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2009

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal.
Contratada: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ 29.980.158/0044-97
Valor: R\$ 1.857,05 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00 – Seguros em Geral
Telêmaco Borba, 20 de junho de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZZA **THIAGO ROBERTO LOPES**
Presidente Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2009

Objeto: Troca da central de comando do portão basculante da Câmara Municipal.
Contratado: JOÃO DONIZETE PEREIRA
CPF: 372.647.539-72
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.36.22.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Telêmaco Borba, 23 de julho de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZZA **THIAGO ROBERTO LOPES**
Presidente Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Municipal 1331/2002, observando o conteúdo no Parecer Jurídico emitido, em observância ao conteúdo na Instrução Normativa 01/2002 aprovada pelo Decreto nº 9885, resolve RATIFICAR, o Edital de Credenciamento para prestadores de serviços na área da Saúde nº 02/2009 e autorizar o credenciamento dos profissionais abaixo nominados, para prestação de serviços de Assistência Médica Ambulatorial- Especialidades, Farmácia e Bioquímica, Psicologia e Fisioterapia, em caráter complementar ao SUS.

Credenciado	Protocolo	Especialidade
V & C Serviços Médicos e Psicológicos S/S Ltda	1252/2009	Assistência médica ambulatorial – Neurologia e psicologia
Clinica Luiz Eduardo Correa de Siqueira S/S Ltda	1260/2009	Assistência médica Ambulatorial-Ortopedia
Lages & Zattar	1257/2009	Assistência médica ambulatorial- Angiologia e Fisioterapia
Simon & Feitosa Serviços Médicos S/C Ltda	1253/2009	Assistência médica ambulatorial – Gastroenterologia e Urologia
Ridan Laboratório de Análises Clínicas Ltda	1258/2009	Exames laboratoriais
L. Z Análises Clínicas Ltda	1259/2009	Exames laboratoriais
Psique Terapias Integradas S/S Ltda	1281/2009	Psicologia
Biofísio Clínica de Fisioterapia S/S Ltda	1255/2009	Fisioterapia
Clínica de Fisioterapia Hermann & Silva S/S Ltda	1254/2009	Fisioterapia
Andressa Valéria de Oliveira FI	1256/2009	Fisioterapia

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOKOLO N.º: 06977/2009
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 032/2009
CREDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N.º: 02.144.891/0001-85

OBJETO: locação de software de automação para manutenção da frota municipal, incluindo serviços de implantação, material para treinamento de usuários, atualizações permanente de veículos automotores e preço de peças e central de atendimento gratuito para melhor gerenciamento de compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO CONTRATUAL: assinatura correspondente a 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: parcela única após a assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.04.122.0402.2030.3390.1490/1000
Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAUJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOKOLO N.º: 5346/2009
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 009/2009
CREDORES: DESPERTA IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA LIRA)
CNPJ/MF N.º: 73.344.848/0001-01

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CAPS- Centro de Apoio Psicossocial, localizado à Avenida Osório de Almeida Taques n.º 126, centro com área total de 937,50 m².
PRAZO: 24 meses

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, mediante apresentação de Recibo.
VALOR MENSAL: R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.005.10.301.1001.2103.3390.3900.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAUJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOKOLO N.º: 5345/2009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 017/2009
CREDOR: 3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF: 03.042.469/0001-81

OBJETO: aquisição de móveis para a sede a Secretaria Municipal de Educação, para padronização da estética dos ambientes tendo em vista que a referida empresa já forneceu 90% dos móveis que guarnecem a Secretaria.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato, após o recebimento da cópia da Nota de Empenho
FORMA DE PAGAMENTO: até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.975,53 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.12.122.1201.2078.4490.5200
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2009.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAUJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOKOLO N.º: 07265/2009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 029/2009
CREDOR: ELIZABETH DE FÁTIMA CUNHA PIMENTEL
CPF/MF: 561.587.187-34

OBJETO: realização de palestra "O PODER DA PALAVRA DOS PAIS" no dia 30/06/2009, como parte do Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação que tem por objetivo a redução de índices de evasão, baixa frequência, distorção idade –série e baixo rendimento escolar de alunos da rede municipal de ensino envolvendo famílias de 730 alunos e professores da rede municipal de ensino.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única no dia 30/06/2009 após a realização da Palestra.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.12.122.1201.2078.3390.3600
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAUJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 07266/2009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 030/2009
CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASTRO
CPF/MF: 78.067.600/0001-64

OBJETO: Disponibilizar projeto padrão para moradias até 70m² e pequenas reformas e ampliações que somada a área já existente não ultrapasse 70m², facilitando o acesso à população de baixa renda, em atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e a legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações.
PERÍODO CONTRATUAL: 12 meses a partir de 01/07/2009.
FORMA DE PAGAMENTO: mensal, até o décimo dia do mês subsequente aos serviços executados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a parcela mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.004.15.451.1502.2047.3390.3900-2350/1000
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 inciso II c/c art. 13 inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 07325/2009
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 031/2009
CREDOR: R2M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: 06.009.190/0001-94

OBJETO: aquisição de 180 conjuntos escolares reguláveis na cor cinza e 10 conjuntos infantil pré-escolar, conforme especificações constante nos autos, decorrente da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão presencial 042/2008 realizado pelo Município de Castro, Estado do Paraná.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a partir da assinatura do Contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: parcela única até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.005.12.361.1202.2085.4490.5200.4070/1102
 Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 6527/2009
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 025/2009
CREDOR: DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33

OBJETO: para aquisição de 01 máquina retroescavadeira 4x4 marca JCB, modelo 3c 4x4, equipada com motor diesel 4 cilindros, injeção direta, com potência mínima efetiva líquida de 86 HP demais especificações constante nos autos, decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão eletrônico 380/08 (lote 01) realizado pelo Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Administração e da Previdência.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a partir da assinatura do Contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: parcela única até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue.
VALOR GLOBAL: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta um mil)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.003.26.782.2601.2046.4490.5200-2280/1000
 Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 07124/2009
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 0270/2009
CREDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO: contratação de seguro para 02 ônibus doados pelo Governo Estadual ao Município de Telêmaco Borba, conforme especificações contidas nos autos, decorrente do Sistema de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial 012/2009 realizado pelo Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Administração e da Previdência.
FORMA DE PAGAMENTO: parcela única até 30 dias após a contratação, que deverá ser viabilizada imediatamente após a assinatura do Presente Termo e Decreto de Adesão ao Pregão Presencial 012/2009, realizado pelo Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Administração e da Previdência.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.006.12.361.1202.2087.3390.3900-4120/1104
 Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16060

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora GUILHERMINA FERREIRA DA SILVA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Promoções Populares, na Divisão de Recreação Orientada, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, com proventos proporcionais de R\$ 294,54 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 17 (dezessete) anos, 00(zero) meses e 00 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 3.º da EC nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 075/2009.

Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º Determinar o desligamento da servidora GUILHERMINA FERREIRA DA SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15991

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora ELFI HEILL, matrícula 8386, ocupante do cargo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de julho de 2009 à 19 de outubro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/07638.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15992

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, o servidor JOELSON PEREIRA DE MELO, matrícula 7858, ocupante do cargo de Supervisor, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de julho de 2009 à 14 de outubro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200904/05020.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15994

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 06 de julho de 2009, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2008, conforme trata o Edital de Convocação nº 019/2009 e Concurso Público Municipal 01/2006 e Edital de Convocação nº 31/2009.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 18/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2006 e Edital nº. 31 - Concurso Público Municipal nº 01/2008			
MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAC
9418	ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/2008
9419	ORLANDA APARECIDA RODRIGUES	COZINHEIRA	07/2008
9420	LUCIANO FERNANDES	VGIA	07/2008
9421	ALEXANDRE MORAES COSTA	VGIA	07/2008
9422	PAULO CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR	VGIA	07/2008
9423	JULIANO TURRA	VGIA	07/2008
9424	WILLIS OLBERSOHN ARFUT	VGIA	07/2008
9425	MARCELO CATIANO	VGIA	07/2008
9426	EUEJ DE SOUZA BARBOSA	VGIA	07/2008
9427	GLUCINEIA APARECIDA LUCO	EDUCADOR INFANTIL	07/2008

RELATÓRIO DA \$ DESPESA \$ PAGA \$ NO MÊS DE JULHO DE 2009

Despesas	Valor Pago
Folha de Pagamento	
Folha de Pqto Pessoal Inativo	R\$ 2.456,60
Folha de Pqto Pessoal Efetivo	R\$ 25.580,78
Folha de Pqto Vereadores	R\$ 51.550,00
Folha de Pqto Pessoal Comissionado	R\$ 75.686,00
Total Folha de Pagamento	R\$ 155.273,38
Obrigações Patronais	
FUNPREV	R\$ 3.671,95
INSS e Folha de Pagamento	R\$ 28.310,77
Total Obrigações Patronais	R\$ 31.982,72
Diárias	R\$ 1.620,00
Total Diárias	R\$ 1.620,00
Material de Consumo	
Combustíveis	R\$ 251,33
Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.684,65
Material de Expediente	R\$ 1.824,14
Material de Limpeza	R\$ 1.916,17
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 177,50
Total Material de Consumo	R\$ 5.853,79
Serviços prestados por Pessoa Física	
Serviços de Substituição de cabos telefônicos e de cabos de rede e instalação de software	R\$ 1.480,00
Substituição do Comando do botão basculante	R\$ 150,00
Total Serv. Prest. Por Pessoa Física	R\$ 1.630,00
Serviços prestados por Pessoa Jurídica	
Mensalidade de repar	R\$ 418,50
Locação Mensal do Programa de Folha de Pagamento	R\$ 350,00
Serviços de Reforma no Telhado do prédio antigo	R\$ 17.084,85
Serviços de Lavagem do Veículo Oficial	R\$ 20,00
Troca de Fechaduras e cópias de chaves	R\$ 270,00
Serviços de Energia elétrica	R\$ 739,22
Serviços de Água e esgoto	R\$ 147,55
Serviços de Telecomunicações	R\$ 4.560,24
Contratação de Seguro do Veículo oficial	R\$ 1.857,05
Serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada 24 hrs	R\$ 422,87
Tarifa Bancária	R\$ 31,00
Manutenção de impressoras e copadoras, incluindo troca de material de consumo	R\$ 515,04
Publicação de Atos Oficiais	R\$ 98,00
Assinatura mensal de provedor de internet	R\$ 11,90
Correios	R\$ 6,20
Total Serv. Prest. Por Pessoa Jurídica	R\$ 26.532,42
TOTAL DA \$ DESPESA \$ PAGAS	R\$ 222.892,31

APARECIDO FERRAZ
 Secretário de Finanças

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
 Presidente

DECRETO Nº 15975

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 286, de 21 de maio de 1956,

RESOLVE

Art. 1.º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 40.379,11 m², objeto da matrícula 3.867, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Klabin S/A, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 40.379,11 m²

Tem seu OPP à margem da Av. Marechal Floriano Peixoto sob a coordenada UTM - X = 535.563,00 e Y = 7.308.736,00. Daí segue ao Azimute de 295°39'00" margeando a referida Avenida, numa extensão de 85,39 m até o marco denominado m-01; continua ao Azimute 290°45'57" até o marco m-2, numa distância de 75,11m; continua ao Azimute 289°42'43" numa distância de 101,91m. até o marco m-03. Deste ponto deixa o alinhamento predial da Av. Mal. Floriano Peixoto e deflete para esquerda ao Azimute 185°30'40" numa distância de 154,91m, confrontando com áreas da Klabin, até o marco m-04. Daí deflete para esquerda ao Azimute 293°00'45" numa distância de 263,63m, confrontando com áreas da Klabin até o marco m-05. Daí deflete para esquerda ao azimute 5°30'40" numa extensão de 160,00, confrontando com área do Escritório Mandaçaia, até encontrar o OPP, ponto de partida do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 40.379,11m².(quarenta mil, trezentos e setenta e nove virgula onze metros quadrados).

Art. 2.º A área mencionada no Artigo 1.º destina-se a implantação de ruas e construções de edifícios públicos.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para fins de imissão de posse da aludida área.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16005

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ACIR FELICIO, matrícula 21234, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, no período de 01 de junho de 2009 a 15 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200907/08100.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16058

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão denominado Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, TATIANE TAISA SOARES LIMA PINHEIRO, a partir de 27 de julho de 2009.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16059

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora MARIA LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada NA Seção de Atendimento Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 322,05 (trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 3º da EC n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 073/2009.

Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º Determinar o desligamento da servidora MARIA LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16080

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1701 de 01/01/2009, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 740.416,52 (Setecentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FUNTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR	
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2046	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2250 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-000	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			20.000,00

FUNTE 497 – RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1003.2110	MANUT PROG HÍVIAID'S E OUTRAS DST'S		
5420 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3-3-457	4.516,52
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1003.2110	MANUT PROG HÍVIAID'S E OUTRAS DST'S		
5440 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-457	14.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			18.516,52
FUNTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2005	FUNC SEC GERAL DO GABINETE		
400 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	30.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2005	FUNC SEC GERAL DO GABINETE		
430 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	73.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2005	FUNC SEC GERAL DO GABINETE		
440 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2043	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2050 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2046	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2250 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	53.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2058	MAN SERV DIV DESENVOLV ECONOMICO		
2950 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	8.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
08.244.0801.2112	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMA S		
5570 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	27.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2114	MANUT SERV DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5690 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	50.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2114	MANUT SERV DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5710 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	50.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0802.2118	MANUT CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		
5870 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	3.900,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			334.900,00
FUNTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4970 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	55.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5020 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	120.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5030 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-303	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			205.000,00
FUNTE 497 – RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1003.2110	MANUT PROG HÍVIAID'S E OUTRAS DST'S		
5420 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3-1-457	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			7.000,00
FUNTE 104 – RECURSO DE MAIS IMPOSTO S VINC A EDUC BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
3840 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-104	50.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
3850 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-104	27.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1206.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMEIS		
4380 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0-1-104	78.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			155.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			740.416,52

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000 e 497, no valor de R\$ 38.516,52 (Trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), e Cancelamento Parcial das Fontes de Recurso nº 000, 104, 303 e 497 no valor de R\$ 701.900,00 (Setecentos e um mil e novecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.121.040.1.2003	IMPLANT E MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO		
340 - 3190.11.00	VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	113.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.010	ASS ESP HUMAN FAVELA S E HABITAÇÃO		
16.482.1601.2017	MAN PROG SOCIAL DE LOTES URBANIZADOS		
340 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	20.000,00
05.00	SECR MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRA S		
04.122.0406.2042	REFORMA E CONSERV PRÓPRIO S MUNICIPAIS		
1970 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
05.00	SECR MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.004	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.1502.2047	MANUT SERV DA DIV DE URBANISMO		
2340 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	3.000,00
05.00	SECR MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.722.2401.2052	MANUT DA S TORRES DE TV		
2600 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	50.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2058	MAN SERV DIV DESENVOLV ECONOMICO		
2960 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	3.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0802.2118	MANUT CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		
5850 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	3.900,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.1031	CONSTR E AMPL PRÓPRIO S DA ASSIST SOCIAL		
5890 - 4450.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	127.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			334.900,00

FONTE 104 - RECURSO DE MAIS IMPOSTOS VINC A EDUC BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2078	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SME		
3650 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-104	5.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
3810 - 3391.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	10.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	DIV PLAN ENS APERF TEC PEDAGOGICO		
12.361.1202.2081	MAN DIV PLAN ENS APERF TEC PEDAGOGICO		
3880 - 3390.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	12.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1206.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMETs		
4370 - 4490.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-1-104	126.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			155.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002	ASSESSORIA SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO		
10.301.1001.2099	FUNC A S S SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO		
4620 - 3190.34.00	OUTRA S DE SP PE SSOAL DEC CONT TERCEIR	0-1-303	83.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4930 - 3190.34.00	OUTRA S DE SP PE SSOAL DEC CONT TERCEIR	0-1-303	122.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			205.000,00

FONTE 497 - RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1003.2110	MANUT PROG HIMAID'S E OUTRAS DST'S		
5400 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-1-497	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			7.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			701.900,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Secretário Municipal de Finanças
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16061
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a beneficiária MATILDE MOREIRA DOS SANTOS, em razão do falecimento do Servidor JORGE DOS SANTOS ocorrido no dia 01 de julho de 2009, com proventos mensais no valor de R\$ 487,37 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), com fundamento no artigo 40, §§ 7.º e 8.º da CF/88, tudo conforme consta nos Autos de processo Administrativo N.º 074/09 – FUNPREV.

Art. 2º. Fica assegurado a beneficiária, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.
 Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16069
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ALAN BLANC MENDES, matrícula 8603, ocupante do cargo efetivo denominado de VIGIA, lotada na Divisão de Administração, na Seção de Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de julho de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 06736/2009.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Secretário Municipal de Finanças
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16070
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 21/2009 e 22/2009 do Concurso Público Municipal 01/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO.							
Edital	Deficiente	NOME	CARGO	Edital N.º	Classif. N.º	Motivo	
21/2009		ANA PAULA FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/2009	01/2009	NÃO COMPARECEU	
19/2009		ANDRÉIA CARNEIRO DE MACEDO	PROFESSOR CLASSE A	21/2009	01/2009	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	
Edital de Convocação nº 22/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2008.							
Edital	Deficiente	NOME	CARGO	Edital N.º	Classif. N.º	Motivo	
24/2009		LUÍSA APARECIDA SOARES NETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/2009	01/2009	NÃO COMPARECEU	
14/2009		MARIA INEZ DE MORAIS	COZINHEIRO (A)	22/2009	01/2009	NÃO COMPARECEU	
01/2009		JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MACIEL	MARCEIRO	22/2009	01/2009	NÃO COMPARECEU	

DECRETO Nº 16071
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 03 de agosto de 2009, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2008, conforme trata o Edital de Convocação nº 021/2009 e 22/2009.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de agosto de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Edital	Edital	Edital	Edital	Edital	Edital	Edital	Edital	Edital
21/2009	21/2009	21/2009	21/2009	21/2009	21/2009	21/2009	21/2009	21/2009
MAIR	NOME	FUNC	NOME	CARGO	DATA	NOME	DATA	NOME
3434	ERUNA MULLER DA SILVA	ENFERMEIRO	3435	MARIZA DE FATIMA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	3436	ELIEZER ALVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
3437	CLAUDIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	3438	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3439	ANGELICA SAHR OUBILA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3440	MONICA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3441	ANA CLAUDIA MOREIRA DE ANDRADE DALAVIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3442	SERGIO OLIVEIRA ROSA	VIGIA
3443	JULIANO DA SILVA SCHNEIDER	VIGIA	3444	CLAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A			
Edital de Convocação nº 22/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2008								
MAIR	NOME	FUNC	NOME	CARGO	DATA	NOME	DATA	NOME
3445	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	3446	DENISE BARCELOS DE PAIVA PAZ	ENFERMEIRO	3447	GREGORY VINÍCIUS CONOR FIGUEIREDO	ANALISTA DE SISTEMAS
3448	CARLOS ANTONIO ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3449	DANIEL FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			

DECRETO Nº 16079
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora JOSIANE HAUAS, matrícula 21161, ocupante do cargo comissionado de Assistente I, lotada na Seção de Segurança e Orientação Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 30 de julho de 2009 a 26 de novembro de 2009, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200908/08537.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16066
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 200906/6861 do Pregão Presencial N.º 085/09 – PMTB,
R E S O L V E
 Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 085/2009 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de extintores para veículos.
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2009.
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município
 EROS DANILU ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16072

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora TEREZA DE SOUZA, matrícula 7559, ocupante do cargo efetivo denominado de Auxiliar Serviços Gerais – Feminino, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, na APAE - Escola São Geraldo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/08478.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 16072

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora TEREZA DE SOUZA, matrícula 7559, ocupante do cargo efetivo denominado de Auxiliar Serviços Gerais – Feminino, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, na APAE - Escola São Geraldo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/08478.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 16074

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA IZOLINA DE SENE, matrícula 7764, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de junho de 2009 à 09 de setembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200906/06762.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 16078

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora DANIELA CRISTIANE SERRA BRIZZI, matrícula 9103, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF Socomim, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de julho de 2009 a 24 de novembro de 2009, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200908/08573.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 16077

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor DARIO RODRIGUES, matrícula 7475, servidor ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotada na Seção de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 03 de agosto de 2009 a 02 de novembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/08236.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 16076

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o contido no Memorando nº 211/2009 de 10 de agosto de 2009, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º SUSPENDER, no período compreendido entre 01 a 15 de agosto de 2009, as aulas nas Escolas Municipais e CMEI's, como medida preventiva frente a pandemia de Gripe Influenza A(H1N1).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 16075

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora LUCIANE APARECIDA DE ANDRADE, matrícula 7469, ocupante do cargo efetivo denominado de TELEFONISTA, lotada na Divisão de Administração, na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de agosto de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/08423.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de agosto de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 06/2009

SÚMULA: Aprovar o Projeto Social da Fundação Educacional Fanuel – Guarda Mirim

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Social da Fundação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba, referente a verba de subvenção social, no valor de R\$ 6.428,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2009.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

SÚMULA: Aprovar o Projeto Social do Centro de Promoção Humana

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Social do Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba, referente a verba de subvenção social, no valor de R\$ 6.428,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2009.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 08/2009

SÚMULA: Aprovar o Projeto Social do Centro Espírita Paz, Amor e Caridade

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Social do Centro Espírita Paz, Amor e Caridade de Telêmaco Borba, referente a verba de subvenção social, no valor de R\$ 6.428,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2009.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 09/2009

SÚMULA: Aprovar o Projeto Social do Asilo São Vicente de Paulo

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Social do Asilo São Vicente de Paulo de Telêmaco Borba, referente a verba de subvenção social, no valor de R\$ 6.428,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2009.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 10/2009

SÚMULA: Aprovar o Projeto Social do Movimento Familiar Cristão - MFC

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Social do Movimento Familiar Cristão - MFC de Telêmaco Borba, referente a verba de subvenção social, no valor de R\$ 6.428,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2009.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 11/2009

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Suas WEB 2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação 2009 - SUAS/WEB que mantém as modalidades e rede de atendimento "Programa de Atenção à Criança jornada parcial – Brinquedoteca e Ações Sócio-Educativas de Apoio à Família" PSB Infância JOPA, sendo executada pela Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Atendimento ao Menor, no valor mensal de R\$ 4.832,20, co-financiada pelo MDS.

Art. 2.º Aprovar o Plano de Ação 2009 - SUAS/WEB que mantém as modalidades e rede de atendimento a "PPD – Pessoa Portadora de Deficiência", PSE AC DEF e PSE MC DEF, sendo executada pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até que a proposta de alteração de modalidade para Reabilitação na Comunidade, seja avaliada e aprovada pelas Comissões Bipartite e Tripartite, no valor mensal de R\$ 5.783,16, co-financiada pelo MDS.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 12/2009

SÚMULA: Declarar que as seguintes entidades: Centro de Promoção Humana, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Movimento Familiar Cristão, Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, Associação Educacional Fanuel, Associação Beneficente João Calvino e Asilo São Vicente de Paulo, encontram-se com seus registros em situação regular junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e as considera aptas a receberem verbas de subvenção social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar que as seguintes entidades: Centro de Promoção Humana, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Movimento Familiar Cristão, Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, Associação Educacional Fanuel, Associação Beneficente João Calvino e Asilo São Vicente de Paulo, encontram-se com seus registros em situação regular junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e as considera aptas a receberem verbas de subvenção social

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO Nº 12/2009

SÚMULA: Declarar que as seguintes entidades: Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba, CNPJ 75.686.360/0001-98; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba, CNPJ 77.480.135/0001-26; Movimento Familiar Cristão de Telêmaco Borba, CNPJ 87.036.836/0001-24; Centro de Estudos Espírita Paz, Amor e Caridade, CNPJ 77.481.497/0001-31; Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim de Telêmaco Borba-Paraná, CNPJ 78.249.406/0001-08; Associação Beneficente João Calvino, CNPJ 80.618.242/0001-82 e O Asilo São Vicente de Paulo, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 05.751.831/0001-19 encontram-se com seus registros em situação regular junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e as considera aptas a receberem transferências voluntárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 17 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar que as seguintes entidades: Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba, CNPJ 75.686.360/0001-98; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba, CNPJ 77.480.135/0001-26; Movimento Familiar Cristão de Telêmaco Borba, CNPJ 87.036.836/0001-24; Centro de Estudos Espírita Paz, Amor e Caridade, CNPJ 77.481.497/0001-31; Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim de Telêmaco Borba-Paraná, CNPJ 78.249.406/0001-08; Associação Beneficente João Calvino, CNPJ 80.618.242/0001-82 e O Asilo São Vicente de Paulo, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 05.751.831/0001-19 encontram-se com seus registros em situação regular junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e as considera aptas a receberem transferências voluntárias

Sala de Sessões, 17 de abril de 2009.

LIS REGINA PUGSLEY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Telêmaco Borba – PR